

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO N° _____, DE 2023. (DO SR. DAMIÃO FELICIANO)

Requer moção de repúdio a “LaLiga” Federação Espanhola de Futebol e ao Estado Espanhol pelos atos de racismo sofridos pelo jogador Vinicius Junior, alvo constante de ataques racistas em jogos na Espanha.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que seja aprovada Moção de Repúdio, a “LaLiga” Federação Espanhola de Futebol e ao Estado Espanhol pelos constantes atos de racismo contra o jogador brasileiro Vinícius Júnior.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem por objetivo demonstrar repúdio aos reiterados atos racistas direcionados ao futebolista brasileiro, VINÍCIUS JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, que joga pelo Real Madri, em especial, pelos fatos ocorridos durante sua participação no jogo do campeonato espanhol LaLiga no dia 21 de maio de 2023.

É de extrema relevância, a aprovação urgente dessa Moção de Repúdio, considerando que as manifestações racistas têm sido recorrentes nos estádios europeus. De acordo com denúncia¹ apresentada pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) e pelo Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (CEAP), perante órgão de direitos humanos no país europeu, o jogador brasileiro Vinícius Jr. tem sido alvo de constantes ataques racistas nas partidas de futebol na Espanha, constando o total de 10 denúncias somente nesta

¹ <https://drive.google.com/file/d/1ij23XTMHVHALoc4ka5B6qdh4oihogfw9/view>



* C D 2 3 6 4 4 3 9 1 7 9 0 0 *

temporada. Sendo que dos nove casos anteriores abertos pela LaLiga desde 2021, três foram arquivados e os demais não tiveram nenhuma sanção até o momento.

Ocorre que, a presente situação implica responsabilidade não só da LaLiga, que organiza o campeonato espanhol, mas também do Estado espanhol face à omissão acerca dos acontecimentos, tendo em vista a clara violação dos direitos humanos, que afeta, não somente os atletas, mas a humanidade como um todo.

Cumpre destacar que, na Espanha, o caso que envolve o jogador, tem como tipificação penal espanhola os crimes de crime de ódio e discriminação, com base no artigo 510 do Código Penal espanhol². Neste caso, os crimes de ódio e discriminação estarão consumados se a ofensa criminal de qualquer natureza, se executa em detrimento da sua cor de pele.

Neste sentido, espera-se que o Estado espanhol aplique com rigor a legislação interna prevista, sob pena de aplicação do princípio da extraterritorialidade, caso em que, o Brasil poderá valer-se da lei penal brasileira, para que sejam tomadas as medidas judiciais (cíveis e criminais) e administrativas perante as autoridades competentes.

É inaceitável que condutas racistas articuladas pela entidade desportiva (LaLiga) e o Estado espanhol não sejam reprimidas pela comunidade internacional, já que, a omissão referente à punição necessária conduzirá a um contexto insuportável de violação dos direitos humanos.

Diante do exposto, apresento a presente Moção Repúdio aos atos discriminatórios contra VINÍCIUS JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, rogando aos nobres parlamentares a aprovação do presente, a fim de que os responsáveis tomem conhecimento da indignação do povo brasileiro e desta Casa Parlamentar.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2023.

**Deputado DAMIÃO FELICIANO
UNIÃO-PB**

² <https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-1995-25444>



* C D 2 2 3 6 4 4 3 9 1 7 9 0 0 *